



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 169/2020

Altera o dispositivo do Decreto 95/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade do Poder Público reavaliar suas medidas sempre que necessário;

DECRETA:

Art. 1º Altera o **Art. 2º** do Decreto 95/2020, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do Município de União da Vitória-PR, desde a data de 18/03/2020, **POR TEMPO INDETERMINADO**, os seguintes eventos:

I – eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público;

II – atividades coletivas com aglomeração de público;

III – atividades educacionais em todas as escolas e faculdades, da rede de ensino pública municipal;

IV - atividades comemorativas ao aniversário de 130 anos do Município de União da Vitória;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação e perdurará por prazo indeterminado, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 14 de abril de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal